



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Divisão de Comunicação

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em registros aéreos para a captura de imagens e vídeos de alta resolução, garantindo materiais de qualidade para fins de divulgação das atividades/festividades realizadas pela prefeitura municipal em todas as áreas de atuação.

2.2. Para contratação são necessários os seguintes serviços e seus quantitativos

Item	Quantidade	Unidades	Descrição
01	50	Horas	Serviço de captação de imagens (filmagem) aérea de alta resolução através de drone.
02	200	Foto	Serviço de captação de imagens (fotografia) aérea de alta resolução através de drone.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A divulgação eficiente das atividades e festividades promovidas pela Prefeitura Municipal é essencial para garantir a transparência da gestão, valorizar as ações realizadas e fortalecer o engajamento da população. Para isso, é fundamental a utilização de materiais audiovisuais de alta qualidade, que possibilitem uma comunicação moderna, acessível e impactante.

A captação de imagens e vídeos aéreos por meio de drones oferece uma perspectiva ampla e diferenciada dos eventos, obras e iniciativas da administração municipal, agregando valor estético e documental à comunicação institucional. Além disso, o uso dessa tecnologia permite registros mais dinâmicos e detalhados, garantindo materiais visuais que atendam a todas as áreas de atuação da Prefeitura.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada e com experiência comprovada em registros aéreos, que possa fornecer conteúdos audiovisuais de alta resolução para a divulgação oficial das ações do município. A prestação desse serviço contribuirá para a transparência da gestão pública, promovendo de forma eficaz as realizações da Prefeitura junto à comunidade.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

3.3. A empresa a ser contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de até 80 km do município de Brazópolis/MG, considerando a necessidade de atendimento ágil em situações de urgência, bem como a realização de eventuais retrabalhos relacionados aos serviços de fotografia e filmagem. A limitação geográfica se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional e ainda devido ao Município não possuir calendário fixo (previamente estabelecido) de ações, eventos, obras e outros, que por ventura, possam vir a ser necessários à utilização de drones para os devidos registros de divulgação, o qual requer



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



que as empresas registradas sejam próximas a sede desta Prefeitura, no que se refere a agilidade no comparecimento aos locais onde ocorrerão as gravações e fotografias.

4 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada prestará os seguintes serviços:

- Eventos e Festividades: Filmagens de shows, desfiles, feiras e comemorações cívicas, garantindo registros amplos e dinâmicos;
- Obras Públicas: Monitoramento visual do andamento e evolução de obras municipais, com comparações "antes e depois";
- Patrimônio Municipal: Captação de pontos turísticos, praças e espaços públicos, fortalecendo ações de turismo e planejamento urbano;
- Projetos e Ações institucionais: Registros de programas sociais, campanhas sociais e mutirões, ampliando o alcance da comunicação institucional.
- O material captado deverá ser disponibilizado ao responsável pela Divisão de Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a realização dos registros por meio de Pen Drive, de forma presencial, e/ou digitalmente, via e-mail, ou WhatsApp da Divisão de Comunicação encaminhando link de acesso ao Drive.

4.2. A contratada deverá seguir as normas da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e demais regulamentações para operação segura dos drones e atender a demanda, conforme cronograma e necessidades da administração municipal.

4.3. Todas as despesas decorrentes da execução contratual serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo, mas não se limitando a, custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer retrabalhos que se fizerem necessários, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

4.4. A autorização de serviço é de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

4.5. Os serviços serão realizados de forma parcelada, a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, em local, dia e horário a ser informado pela Divisão responsável no momento da emissão da Ordem de Serviços, devendo o profissional (ais) da empresa contratada comparecer ao local com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário informado nos casos de cobertura de eventos e festividades;

4.6. A contratada deverá realizar os serviços em acordo com suas especificações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

4.7. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços de fotos e filmagens através de drones.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS



4.8. As empresas deverão apresentar no certame além dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômica financeira, o atestado de capacidade técnica e o Registro de Operação (DECEA/ANAC): a empresa deverá comprovar que possui registro para operar drones, seja no DECEA ou na ANAC.

5 – DOTAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ocorrer com recursos da Divisão de Comunicação, pela dotação orçamentária: 02.13.03.04.131.0002.2097. 3.3.90.39.00 – Ficha: 428 Fonte: 1.500.000.0000

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e apresentação de relatório de quantidade utilizado no mês corrente.

5.3. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

5.4. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, DO FORNECIMENTO E DA EMPRESA:

- Resolução de Vídeo: Mínimo de 2.7K a 60 fps, garantindo qualidade para registros institucionais;
- Resolução de Foto: Mínimo de 12 MP, com suporte a formato RAW e JPEG;
- Autonomia: Mínimo de 30 minutos de voo contínuo por bateria;
- Gimbal mecânico de 3 eixos para imagens suaves e estáveis;
- O equipamento deve estar homologado e operado por profissionais certificados, atendendo às normas da ANAC;
- Capacidade de realizar filmagens automáticas, como trajetórias programadas e panoramas;
- Deve suportar ventos de pelo menos 30 km/h para garantir segurança e estabilidade nos voos;
- A empresa contratada deverá possuir comprovação de experiência prévia na operação de equipamentos aéreos não tripulados (drones) para fins institucionais, publicitários ou de registro audiovisual em eventos públicos;
- Deverá apresentar portfólio de serviços similares já realizados, preferencialmente com órgãos públicos ou instituições reconhecidas;
- Declaração de regularidade fiscal e trabalhista atualizada (certidões negativas);
- O serviço contratado necessariamente deverá incluir edição do material audiovisual captado para aprovação do material (ajustes de cor, cortes e inserção de títulos e trilha sonora quando necessários).
- A entrega final dos arquivos poderá ser em mídia digital ou física (HD, pen drive ou link em nuvem), nos formatos solicitados pelo contratante (MP4, MOV, JPEG, RAW, etc).





7 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Divisão de Comunicação, responsável pela avaliação do material captado e autorização de pagamentos.

8.2- Somente serão aceitos os serviços mediante aprovação da Divisão de Comunicação ou de servidor designado para tal finalidade. Na hipótese de necessidade de retrabalho, a empresa contratada deverá comprometer-se a retomar a execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal da Administração. Ressalta-se que todas as despesas decorrentes da execução contratual serão de inteira responsabilidade da contratada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- Registros detalhados de eventos, festividades e ações públicas, promovendo maior visibilidade e transparência das iniciativas municipais;
- Produção de conteúdos audiovisuais para informar a população sobre obras, projetos e investimentos da administração;
- Criação de conteúdos impactantes para redes sociais, site oficial e outros meios digitais, garantindo maior engajamento da população;
- Uso de registros aéreos em vídeos institucionais e promocionais, tornando a comunicação mais moderna;
- Produção de materiais para campanhas de incentivo e valorização do patrimônio cultural.

10 – CONCLUSÃO

10.1. A contratação de empresa especializada em registros aéreos com o uso de drone representa um avanço significativo na comunicação institucional da Prefeitura Municipal. Com a captação de imagens e vídeos de alta qualidade, será possível fortalecer a transparência da gestão pública, ampliar a divulgação das ações municipais e valorizar o patrimônio local. Além disso, o monitoramento visual de obras e projetos garantirá maior eficiência na prestação de contas à população, enquanto a produção de conteúdos audiovisuais modernos contribuirá para um engajamento mais amplo nas plataformas digitais.

Izabella Helena Nogueira Lopes Silva
Divisão de Comunicação